

L E I N. 9.504, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Centro de Integração
Empresa-Escola - CIEE.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de março de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito

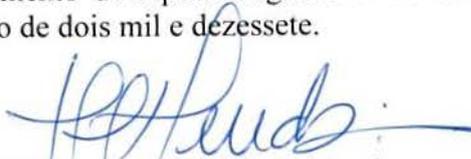


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 23/2017, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)